

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento prevista nesta Resolução.

**Art.2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela ABAIXO, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

**Art.3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art.4º** A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

**Art. 5º** Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

**Art.6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

**Art. 7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

**DANIEL SORANZ**

**CONTRATOS DE GESTÃO**

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	171/2021	CEGONHA CARIOCA	14/09/2021 a 13/09/2027	SETEMBRO	-	OUT/NOV/DEZ
				10/12 a 15/12/2025	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-26

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6582 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/32886 de 18/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica José Paranhos Fontenelle, Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ROSIMAR CHAGAS DIONISIO	11/229.232-4	Cirurgião Dentista	Diretor III
MARIA APARECIDA BATISTA BARBOSA	11/263.100-0	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5983 de 17/11/2023, publicada no D.O. Rio de 21/11/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6583 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/37100 de 16/09/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 635 de 16 de setembro de 2025, que Instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CISMU/CMS.RJ**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de setembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

**DANIEL SORANZ**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

**RESOLVE:**

nº 1786 - Designar **TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/226.075-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027101, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Marcio de Carvalho Esser, matrícula 11/191.779-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 1787 - Designar, com validade a partir de 01/09/2025, **CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/231.244-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042614, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Elaine Antunes Martins, matrícula 11/231.036-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**

nº 1788 - Designar **RENATA FERNANDA DE MORAIS**, Enfermeiro, matrícula 12/322.003-5, para exercer, com validade a partir de 15/09/2025, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079873, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1789 - Dispensar **LUCIMAR DE PAULA**, Recepcionista, matrícula 10/237.884-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 026980, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1790 - Designar **LUCIMAR DE PAULA**, Recepcionista, matrícula 12/237.884-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026701, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1791 - Nomear **ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 11/207.558-8, para exercer, com validade a partir de 10/09/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027467, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1792 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07127.08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	TITULAR	MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	TANIA MARIA GIOIA DE BARROS	10/126.843-2
	TITULAR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	TITULAR	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	TITULAR	ELIZA BALESTRÉRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
	TITULAR	VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
	TITULAR	WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2022 (221883000020) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KOVALENTE DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender o **Hospital Municipal Barata Ribeiro**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/07127 - SMS-PRO-2025/07127.08.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1764 de 14 de setembro de 2023 publicado no D.O Rio de 15 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 635 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 da referida lei e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/37100 de 16/09/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CISMU/CMS.RJ**, em atenção ao Ofício Circular nº